



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

INFORMAÇÕES CHAMADA GERAL
SISU E PROCESSO SELETIVO IF GOIANO

DATA: 11/05/2021

HORÁRIO: 08:00 às 18:00

COMO SERÁ REALIZADA?

A Chamada Geral será realizada na modalidade online.

O candidato aprovado, deverá encaminhar, para o e-mail estabelecido no **ANEXO I**, a lista de documentos constantes nos **ANEXOS II a XIII**.

Os documentos listados nos anexos deverão ser encaminhados para o campus em que se inscreveu, somente por e-mail, em **1 único arquivo em pdf**, identificado da seguinte maneira: **Tipo de Processo Seletivo - Nome do candidato – Curso- Tipo de vaga – Campus.**

Existem dois tipos de Processo Seletivo: Processo Seletivo Unificado IF Goiano e Processo Seletivo SISU.

Existem nove tipos de vagas (AC, RS, RSPPI, RSPCD, RSPPIPCD, RI, RIPPI, RIPCD e RIPPIPCD)

O perfil de vagas **RSPPI** – corresponde ao perfil de vagas **L6** do edital SISU e o perfil **RIPPI** corresponde ao perfil **L2**.

Os candidatos selecionados do perfil de **Ampla Concorrência** deverão encaminhar somente os documentos exigidos para o tipo de vaga AC constante no **ANEXO II**.

O candidato que optou por concorrer utilizando a **Reserva de Vaga**, destinadas a estudantes de escolas públicas deverão encaminhar, os documentos para o tipo de **vaga AC** e acrescentar os documentos de reserva de vagas conforme **ANEXO II**.

A Comissão responsável pelo recebimento e conferência da documentação de matrícula terá um prazo de 48 horas para entrar em contato com o candidato, informando da situação de sua matrícula.

Todos os procedimentos relativos à matrícula deverão ser realizados exclusivamente por email e os candidatos não devem comparecer presencialmente aos *campi*.

Obs.: Os candidatos que encaminharem documento fora do horário estabelecido estarão automaticamente fora da Chamada Geral.

QUEM ESTÁ APTO A PARTICIPAR DA CHAMADA GERAL?

Todos os candidatos que estão na Lista de Espera do Processo Seletivo IF goiano, Lista de Espera do Sisu e ainda, os candidatos que por ventura não realizaram suas matrículas dentro do período previsto de suas chamadas.

A matrícula somente poderá ser realizada no campus em que o candidato foi aprovado!!!!

ORDEM DE PRIORIDADE:

A Chamada Geral priorizará sucessivamente os alunos da Lista de espera do Processo Seletivo IF Goiano, Lista de Espera Sisu, dentro de seus perfis, e seguindo o critério de maior nota.

Caso não haja nenhum candidato em Lista de Espera poderão ser chamados os candidatos que não se matricularam em chamadas anteriores, seguindo as mesmas regras, para perfil e pontuação.

TIPOS DE VAGAS

AC	Ampla concorrência – todos os candidatos, incluso os solicitantes de vagas reservadas.
RI	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
RI-PPI	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RI-PPI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.
RS	egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
RS-PPI	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RS-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
RS-PPI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência

ORDEM DE REMANEJAMENTO DOS PERFIS:

Para Chamada Geral prevalece a Reserva de Vagas (perfis), não sendo por ordem de chegada e sim por maior nota dentro de cada perfil. Caso não haja candidato para o perfil a vaga deverá ser remanejada para o próximo perfil prioritário, conforme abaixo:

A ordem de preferência da ocupação das vagas remanescentes:

Perfil da vaga remanescente	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
RI	RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RI-PPI	RIPPIPCD, RIPC, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RI-PCD	RIPPIPCD, RIPPI, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RI-PPI-PCD	RIPPI, RIPC, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RS	RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
RS-PPI	RSPPIPCD, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
RS-PCD	RSPPIPCD, RSPPI, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
RS-PPI-PCD	RSPPI, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC

ANEXO I

LISTA DE CONTATO DOS CAMPI

Os documento deverão ser encaminhados, para o campus em que se inscreveu, somente por email, em **1 único arquivo em pdf**, identificado da seguinte maneira: **Nome do candidato – Curso- Tipo de vaga – Campus- Processo Seletivo Unificado.**

CAMPOS BELOS

SITE: www.ifgoiano.edu.br/camposbelos	
Email	pssuperior.cbe@ifgoiano.edu.br

CATALÃO

SITE: www.ifgoiano.edu.br/catalao	
Email	ensino.cat@ifgoiano.edu.br

CERES

SITE: www.ifgoiano.edu.br/ceres	
Email	cotas.ce@ifgoiano.edu.br

HIDROLÂNDIA

SITE: www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia	
Email	matriculas.hidro@ifgoiano.edu.br

IPORÁ

SITE: www.ifgoiano.edu.br/ipora	
Email	pssuperior.ipr@ifgoiano.edu.br

IPAMERI

SITE: : www.ifgoiano.edu.br/ipameri	
Email	secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br

MORRINHOS

SITE: : www.ifgoiano.edu.br/morrinhos	
Email	clcp.mhos@ifgoiano.edu.br

RIO VERDE

SITE: www.ifgoiano.edu.br/rioverde	
Email	pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br

URUTAI

SITE: www.ifgoiano.edu.br/urutai	
Email	selecaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br

POSSE

SITE: : www.ifgoiano.edu.br/posse	
Email	selecao.posse@ifgoiano.edu.br

ANEXO II
CHECKLIST – DOCUMENTAÇÃO MATRÍCULA

Tipo de vaga	Documentos
AC	☐ Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar; ☐ Certidão de nascimento ou de casamento; ☐ Carteira de identidade (RG); ☐ CPF; ☐ Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; ☐ Comprovante de quitação eleitoral; ☐ Termo de Responsabilidade (Anexo IX); ☐ Declaração de não estar matriculado em Curso de Graduação nesta ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo X); ☐ Ficha de matrícula (Anexo XII); ☐ Termo de Uso de imagem (Anexo XIII);
Obs.: Os candidatos que concorreram por cotas deverão <u>acrescentar</u> os documentos abaixo, conforme cota escolhida	
RS	☐ Histórico Escolar
RSPPI	☐ Histórico Escolar ☐ Anexo IV (auodeclaração)
RSPCD	☐ Histórico Escolar ☐ Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
RSPPIPCD	☐ Histórico Escolar ☐ Anexo IV (auodeclaração) ☐ Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
RI	☐ Histórico Escolar ☐ Anexo III (todos os membros da família)

	() Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento. b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar. c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação. d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos: f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato. g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato. h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis. () Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso () Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso () Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso
RIPPI	() Histórico Escolar () Anexo III (todos os membros da família) () Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato

	deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento. b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar. c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação. d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos: f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato. g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato. h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis. () Anexo IV (autodeclaração) () Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso () Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso () Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso
RIPCD	() Histórico Escolar () Anexo III (todos os membros da família) () Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste

	documento. b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar. c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação. d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos: f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato. g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato. h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis. () Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso () Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso () Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso () Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
RIPPIPCD	() Histórico Escolar () Anexo III (todos os membros da família) () Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.

	b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar. c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação. d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos: f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato. g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato. h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis. () Anexo IV (autodeclaração) () Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso () Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso () Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso () Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
--	---

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711 de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:				
Sexo:	Cor/Etnia:	Estado Civil:	Data nascimento:	Procedência(Cidade/Estado)
Curso:		Inscrição:		RG:
				CPF:
Endereço candidato (rua, avenida):			Complemento:	
Bairro:		Cidade:	U.F.:	CEP:
Fone:		Email:		

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE

III – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Quant.	Descrição
	Histórico Escolar
	Comprovações de Renda

Obs:

Edital Sisu - considerar os comprovantes de renda dos meses de janeiro, fevereiro e março.

Editais Próprios IF Goiano - considerar os comprovantes de renda dos meses de setembro, outubro e novembro.

_____, _____ de _____ de 201__.

() Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, candidato aprovado no Processo Seletivo _____ para cursos Superiores do IF Goiano para o Curso de _____ no Campus _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n. 12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me declaro:

☐ Preto	☐ Pardo	☐ Indígena
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico de forma presencial, caso necessário, de acordo com o disposto no Edital 28 de 03 de setembro de 2018.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, ou de forma presencial, caso necessário, conforme disposto neste Edital.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato (a) no processo seletivo do IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art.9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299. do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940—(Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/20__.

Assinatura do (a) candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores provenientes de vínculo trabalhista. Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____ membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito no Processo Seletivo _____ para o Curso _____ do Campus _____ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que

sou:

- ☐ Trabalhador(a) Autônomo(a)
☐ Profissional Liberal
☐ Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade

ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, Portador(a) do RG nº __, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Processo Seletivo Unificado SISU - 2021/1 no Curso de _____, do Campus _____ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____ quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

☐ Carteira de Trabalho com a demissão

☐ Termo de Rescisão de Contrato

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____,
_____, CPF _____, residente
na Rua _____,
nº _____ bairro _____,
cidade _____, UF.: _____,
CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso
_____, Campus _____.

Tenho conhecimento que: “na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior ou durante o Processo Seletivo Unificado SISU 2021-1 ou à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente”.

Declaro ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro ainda, estar quite com a obrigação eleitoral, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que:

“Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;”

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NESTA OU EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____
portador do RG _____ órgão Expedidor _____ e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus _____, não estar matriculado em curso de graduação nesta ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no processo de seleção em questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO XI
LAUDO MÉDICO

**A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela
reserva de vaga PCD**

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a)
portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo ENEM, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*		
1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Tri paresia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

****Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.***

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA* : perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**** Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do***

otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:

() **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

() **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização de recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

****Laudo com válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.***

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do (a) candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO XII

FICHA DE MATRÍCULA		
Forma de Ingresso: () SISU () PROCESSO SELETIVO 2021/1 - CLASSIFICAÇÃO:		
Tipo de ingresso: () AC () RI () RI-PPI () RI-PCD () RI-PPI-PCD () RS () RS-PPI () RS-PCD () RS-PPI- PCD		
Curso:		
Turno: []Matutino []Vespertino []Noturno [] Integral		
Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil:		
CPF: _____ RG: _____ Org. Exped.:		
Naturalidade: _____ Estado:		
Nacionalidade:		
Pai:		
Mãe:		
Responsável:		
Endereço:		
Cidade/UF: _____ Bairro: _____		CEP: _____
E-mail: _____		
Telefone Residencial: _____		Telefone móvel: _____
Declaração de etnia []Branca []Preta []Indígena []Amarela []Parda		
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO		
Sexo: []Masculino []Feminino		Idade: _____
Quantas pessoas moram na sua casa incluindo você?: _____		Qual a renda total do grupo familiar: (Valores em Reais, Ex.: 2.500,00)
Estudou em Escola: []Pública []Particular []Zona Urbana []Zona Rural		
Nível de Escolaridade Anterior: [] Ensino Médio [] Ensino Superior		Ano de conclusão: _____
Nome da Instituição: _____		
Cidade/Estado: _____		
É portador de Deficiência? []Sim []Não Qual?: _____		
Necessita de atendimento especializado? []Sim []Não		
Especifique: _____		
Documentos para efetuar a matrícula:		
1 - [] 1 foto 3x4 recentes; 5 - [] CPF (cópia) ou Comprovante de Inscrição no CPF 8 - [] Certificado e Hist. do Ens. Médio (autenticado ou original + cópia)		
2 - [] Comprovante de endereço com CEP; 6 - [] Título de Eleitor ou Quitação Eleitoral para os maiores de 18 anos;		
3 - [] Certidão de Nascimento ou casamento; 7 - [] Reservista – para homens maiores de 18 anos;		
4 - [] Carteira de Identidade (RG) ou CNH		
Declaro aceitar as disposições normativas constantes no Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Goiano, assumindo todas as responsabilidades cíveis, penais e administrativas pela autenticidade e originalidade dos documentos entregues e informações prestadas no ato da matrícula, conforme legislação vigente.		
_____, ____ de _____ de 2021.		
Assinatura do Candidato		Assinatura do Servidor CORE-GRADUAÇÃO

ANEXO XIII

TERMO DE USO DE IMAGEM

1. Eu, _____,
Carteira de Identidade _____, e CPF
_____ assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo beneficiário da presente MATRÍCULA, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me que me dedicarei às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetas, aceitando todos os dispositivos do Regulamento do curso e do Regimento.
2. Autorizo o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, bem como seus respectivos campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
3. Estou ciente de que faltar os primeiros 10 dias letivos consecutivos acarretará no desligado da instituição.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).